



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144-04/2016.**

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com Prefeitura na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. INÁCIO HERRMANN, brasileiro, casado, CPF sob n.º 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** de um lado, de outro lado, a empresa **ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, CNPJ n.º 01.104.492/0001-28, com endereço na Avenida do Forte, 362, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP n.º 91.360-000, neste ato representada pela Sra. SOLANGE CHIOT TUCHTENHAGEN, CPF N.º 258.470.740-34, brasileira, procuradora jurídica, residente e domiciliada na Avenida Saul Nonnenmacher, 187, Bairro Aberta dos Vales, na cidade de Porto Alegre - RS, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo processo Administrativo. n.º 850/2016, Pregão Presencial n.º 17/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**I - DO OBJETO:**

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, conforme Mapa Demonstrativo em anexo, modalidade Pregão Presencial n.º 17/2016.

| <b>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (OBRAS)</b> |                                     |          |          |        |               |                  |
|--|-------------------------------------|----------|----------|--------|---------------|------------------|
| ITEM   | OBJETO                              | UNIDADE  | QUANT.   | UNIT   | TOTAL         | MARCA            |
| 1  | PNEU 175X70 R14 Celta e Saveiro 88T | UNIDADE  | <b>4</b> | 245,00 | <b>980,00</b> | Apollo amazer 3G |
| 3  | PNEU 185R 14 – Kombi 102/100R       | UNIDADES | <b>2</b> | 280,00 | <b>560,00</b> | Uniglory vantour |
| 7  | CÂMARA 17,5 X25                     | UNIDADES | <b>4</b> | 180,00 | <b>720,00</b> | Forever R25      |
| 8  | PROTETOR 1000 X 20                  | UNIDADES | <b>6</b> | 18,00  | <b>108,00</b> | Evergreat P20    |
| <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                               |                                     |          |          |        |               |                  |
| ITEM   | OBJETO                              | UNIDADE  | QUANT.   | UNIT   | TOTAL         | MARCA            |
| 9  | PNEUS 175 x 70 R13( PÁLIO) 82T      | UNIDADES | <b>4</b> | 150,00 | <b>600,00</b> | Runway enduro    |
| 11   | PNEUS 195 X 65 R15(SPIN)91H         | UNIDADES | <b>4</b> | 238,00 | <b>952,00</b> | Rovelo RHP-778   |
| <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>                         |                                     |          |          |        |               |                  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| ITEM                               | OBJETO  | UNIDADE  | QUANT.   | UNIT    | TOTAL          | MARCA              |
|------------------------------------|---|----------|----------|---------|----------------|--------------------|
| 13                                 | PNEUS 175X70 R 13 (CELTA)82T  | UNIDADES | <b>4</b> | 150,00  | <b>600,00</b>  | Runway enduro 736  |
| 15                                 | PNEUS 19.5X24 12 LONAS (RETRO TRASEIRO)                                 | UNIDADES | <b>2</b> | 1830,00 | <b>3660,00</b> | Treadura R4        |
| 17                                 | PNEU 275X80 R22 16 LONAS BORRACHUDO para ser utilizado em terreno misto | UNIDADES | <b>6</b> | 1430,00 | <b>8580,00</b> | Fate DC480         |
| 22                                 | PROTETOR 1400X24  | UNIDADES | <b>4</b> | 40,00   | <b>160,00</b>  | Pegasus P24        |
| <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>      |   |          |          |         |                |                    |
| ITEM                               | OBJETO  | UNIDADES | QUANT    | UNIT    | TOTAL          | MARCA              |
| 23                                 | PNEUS 175 X 70 R 13 GOL 82T   | UNIDADES | <b>4</b> | 150,00  | <b>600</b>     | Runway enduro 736  |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>        |   |          |          |         |                |                    |
| ITEM                               | OBJETO  | UNIDADES | QUANT.   | UNIT    | TOTAL          | MARCA              |
| 24                                 | PNEUS 205 X 55 X R16 - 8 LONAS 91V                                      | UNIDADES | <b>4</b> | 240,00  | <b>960,00</b>  | Rovelo RHP-778     |
| <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>       |   |          |          |         |                |                    |
| ITEM                               | OBJETO  | UNIDADES | QUANT.   | UNIT    | TOTAL          | MARCA              |
| 25                                 | PNEUS 175X70 - R13 GOL  | UNIDADES | <b>4</b> | 150,00  | <b>600,00</b>  | Runway enduro 736  |
| <b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b> |   |          |          |         |                |                    |
| ITEM                               | OBJETO  | UNIDADES | QUANT.   | UNIT    | TOTAL          | MARCA              |
| 26                                 | PNEUS 195X55R16 – SIENA 91V   | UNIDADES | <b>4</b> | 285,00  | 1140,00        | Uniglory evolution |

**II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço de **R\$ 20.220,00** (vinte mil e duzentos e vinte reais), e será efetuado em até 10 (DEZ) dias, após a entrega das mercadorias, conforme a retirada de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Presencial n.º 17/2016.

**III - DA ENTREGA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

A entrega da mercadoria, será conforme a necessidade/solicitação da SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural ou da Secretaria da Agricultura.

A mercadoria será recebida por um funcionário responsável pelo setor que solicitou os produtos, o qual ficará responsável pela conferência.

**IV - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será de até 01(um) ano a contar da assinatura do presente contrato.

**V - DAS DESPESAS:**

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (711.3)  
SECRETARIA DA AGRICULTURA (616.3 e 6169.5)  
SECRETARIA DA SAÚDE (826.5)  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL(526.2 e 526.4)  
GABINETE DO PREFEITO(204.2)  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO(304.5)  
SECRETARIA DA FAZENDA (405.4)

**VI - DAS PENALIDADES:**

**6.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

**6.2** - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul - RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**XII - DO FORO**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado - RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul - RS, 07 de JULHO de 2016.

**CONTRATANTE**  
**MUN. SANTA CLARA DO SUL**  
**INÁCIO HERRMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**  
**SOLANGE CHIOT TUCHTENHAGEN**  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF.:

2.

CPF.: